

INDICAÇÃO N.º 336/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, reiterando a Indicação 189/2020 de minha autoria, que, através da Secretaria competente, proceda à aquisição de veículos aéreos não tripulados ("drones") destinados à Guarda Civil Municipal e ao Departamento de Fiscalização, conforme especificações em anexo.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2024.

Willhams Pereira de Moraes
Vereador – União Brasil

Justificativa:

A presente indicação visa atender a uma necessidade emergente e estratégica da Guarda Civil Municipal e do Departamento de Fiscalização do município. A aquisição de veículos aéreos não tripulados, conhecidos como "drones", apresenta-se como uma medida moderna e eficaz para fortalecer as atividades de segurança pública e fiscalização municipal.

Os drones são ferramentas versáteis que possibilitam monitoramento em tempo real de áreas extensas e de difícil acesso, proporcionando maior agilidade na identificação e resposta a incidentes. Além disso, são úteis para a realização de vistorias, fiscalizações ambientais, de trânsito e urbanísticas, contribuindo para a eficiência operacional e a redução de custos associados a operações tradicionais.

Considerando o avanço tecnológico e a crescente utilização de drones em diversas esferas da administração pública, sua implementação na Guarda Civil Municipal

e no Departamento de Fiscalização se alinha com as práticas de modernização e aprimoramento dos serviços públicos. Ademais, contribuirá para a melhoria da segurança dos cidadãos e para a fiscalização mais efetiva das normas municipais, promovendo um ambiente urbano mais seguro e organizado.

Diante do exposto, a presente indicação busca garantir que o município de Socorro esteja adequadamente equipado com tecnologias de ponta que possam potencializar as atividades de segurança e fiscalização, proporcionando benefícios concretos à comunidade local.

Espera-se, assim, que o Senhor Prefeito Municipal considere positivamente esta proposição, entendendo-a como um investimento estratégico para a melhoria da gestão pública e para o bem-estar dos munícipes.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Willhams Pereira de Moraes. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 15/07/2024. Assessora Legislativa: Rafaela Ferreira. Câmara Municipal Est. Socorro, 15/07/2024. Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	☐ ARQUIVE-SE ☒ ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 15/07/2024. Airton Benedito Domingues de Souza Presidente

ANEXO

Qtde.	Unid.	Especificação
2	UN	VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO Especificações mínimas: Câmera 4k com imagens estáveis Alcance de 7km Voos de 30 minutos por recarga Sensores frontais e laterais que desviam de obstáculos Voo autônomo e retorno automático ao ponto de origem Conteúdo: 01 Aeronave com câmera e Gimbal 01 Tela integrada sem fio de 5,5 polegadas em full HD para controle do drone 01 Rádio controle 04 Pares de hélices 03 baterias de voo com no mínimo 5.870 Mah 01 Carregador de bateria 01 Cabo de energia 01 Trava do Gimbal 01 Cabo USB OTG 01 Cabo Micro USB 01 Cartão Micro SD (16GB) 01 Case de transporte Manuais A empresa deverá fornecer treinamento para 02 operadores.